



LEI N° 5.370/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

- Control of the Cont
PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 3 /01/24 A
23 107 124
Son on A. Kalma
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3° DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte cargo no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS", a saber:

I - 01 (um) cargo de Fiscal Sanitário, regime de 34 (trinta e quatro) horas semanais;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
() - Fiscal Sanitário	03 (N.R.)	07
()	()	()







Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.002.0010.0304.0033.2145 - Vigilância Sanitária - F.N.S.

331901100000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

OU

09.001.0010.0304.0033.2075 - Vigilância Sanitária - A.S.P.S.

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 23 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.